

Projeto de Lei nº 078, de 04 de agosto de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUIR META NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei nº 2215, de 19 de setembro de 2025, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Mun. Agricultura e Meio Ambiente						
UNIDADE: 02 – Fundo Municipal da Causa Animal de Westfália (FUMUCAWE)						
Função: 18 – Gestão Ambiental						
Subfunção: 542 – Controle Ambiental						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0114 – Programa Pelos e Patas	2045 – Manutenção dos Serviços de Proteção, Defesa e Bem-estar Animal	Atividade Mantida	85	30.000,00	0,00	30.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

06 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - FUNDO MUNICIPAL DA CAUSA ANIMAL DE WESTFALIA (FUMUCAWE)

18.542.0114.2045 – Manutenção dos Serviços de Proteção, Defesa e Bem-estar Animal

3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Art. 3º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima serão utilizados o excesso de arrecadação da FR 748 – Outras Vinculações de Transferências dos Estados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de agosto de 2026.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se
Jair Antônio Schneider

Secretário da Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 078/2026

Westfália, 04 de agosto de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026 e autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à manutenção dos serviços de proteção, defesa e bem-estar animal, no âmbito do Fundo Municipal da Causa Animal de Westfália – FUMUCAWE.

Os recursos serão destinados à contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica, visando à manutenção e ao fortalecimento das ações voltadas à proteção, à defesa e ao bem-estar animal no Município.

Diante do exposto, considerando a necessidade de adequação dos instrumentos de planejamento e do orçamento municipal para a execução das ações previstas, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, contando com sua aprovação.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Gilberto Pott
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.